



MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 178 DE 23 DE MARÇO DE 1983

Revoga a Resolução nº 120,
de 22 de dezembro de 1981.

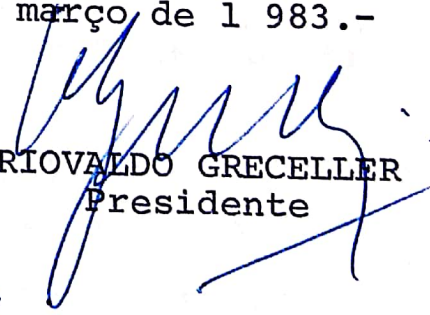
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 120, de 22 de dezembro de 1981, que dispõe sobre o duodécimo da verba constante do orçamento destinado ao Legislativo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, em 23 de março de 1983.-


Vereador ORIOVALDO GRECELLER
Presidente


Vereador IVO CAGGIANI
1º Secretário